



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



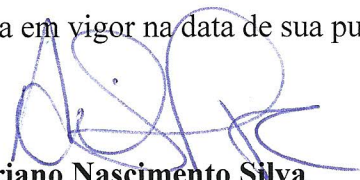
PORTARIA Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 09 de janeiro de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Despacho nº 011/2019 – CORREGEDORIA/UFAL, de 18 de fevereiro de 2019, resolve:

I – Designar os servidores **LÍVIA MARIA DE AZEVEDO LESSA**, matrícula SIAPE nº 2173337, **RAUL MESSIAS LESSA**, matrícula SIAPE nº 2023603 e **RICARDO FERREIRA CARLOS DE AMORIM**, matrícula SIAPE nº 1349968, para realizar **SINDICÂNCIA**, sob a presidência da primeira, nos moldes do inciso III do art. 4º da Portaria CGU nº 335/2006, a fim de apurar as supostas irregularidades relatadas nos autos do **Processo nº 23065.005677/2019-01**, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com fulcro no art. 15, §5º da Portaria CGU nº 335/2006, com início em 20 de fevereiro de 2019 e término em 21 de março de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional da Ufal
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 33

Em: 19 / 02 / 2019